



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº.43, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.201, de 3 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(138) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 248.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(167) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 738.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(192) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pess. Jurídica R\$ 190.000,00

Total suplementação R\$ 1.176.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(176) 4.4.90.51.00.00.1.071.01.0000 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

(177) 4.4.90.51.00.00.1.073.01.0000 Obras e Instalações R\$ 81.000,00

(178) 4.4.90.51.00.00.1.075.01.0000 Obras e Instalações R\$ 367.000,00

(181) 4.4.90.51.00.00.1.090.01.0000 Obras e Instalações R\$ 380.000,00

(134) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0000 Material de Consumo R\$ 58.000,00

(166) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 160.000,00

Total anulação R\$ 1.176.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

437039 VALMIR SALES SANTANA 28/10/1988 81,25 2

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.*Dispõe sobre Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;III. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;IV. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. A necessidade de manter um calendário para as realizações das reuniões mensais desse conselho, visando ordem e disciplina nas reuniões e trabalhos do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 1ª Reunião Ordinária, realizada em de 28 de janeiro de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º.** Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio para o ano de 2021, conforme Anexo Único desta resolução.**Art. 2º.** O plenário do Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, em toda a última Quinta-feira do mês, às 14 horas, em sua sede, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou iniciativa própria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.**Parágrafo único.** Poderão ocorrer Reuniões Extraordinárias sem data prevista, mediante comunicado dos seus membros através e-mail, telefone ou outra forma de comunicação adotada.**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 19 de fevereiro de 2021.

ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43, DE 3 DE MARÇO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.201, de 3 de março de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(138) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 248.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(167) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 738.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(192) 3.3.90.39.00.00.2.031.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pess. Jurídica R\$ 190.000,00

Total suplementação R\$ 1.176.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(176) 4.4.90.51.00.00.1.071.01.0000 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

(177) 4.4.90.51.00.00.1.073.01.0000 Obras e Instalações R\$ 81.000,00

(178) 4.4.90.51.00.00.1.075.01.0000 Obras e Instalações R\$ 367.000,00

(181) 4.4.90.51.00.00.1.090.01.0000 Obras e Instalações R\$ 380.000,00

(134) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0000 Material de Consumo R\$ 58.000,00

(166) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 160.000,00

Total anulação R\$ 1.176.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 073/2021, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, cujo o objeto é o Referente a contratação de empresa para Treinamento/Capacitação e Pesquisa, este tem por objetivo atender as necessidades das demandas operacionais Municipais, visando a capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissional e pessoal dos servidores, gestores e servidores públicos do Município de Campos de Júlio-MT..

Onde se lê:

(...)